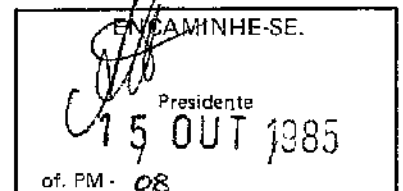




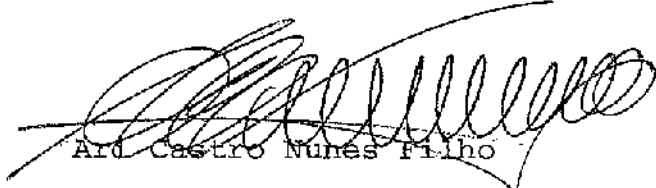
INDICAÇÃO N.º 6.513

Denominação de "Tenente José Barbarini" a uma via ou logradouro público inominado da cidade.



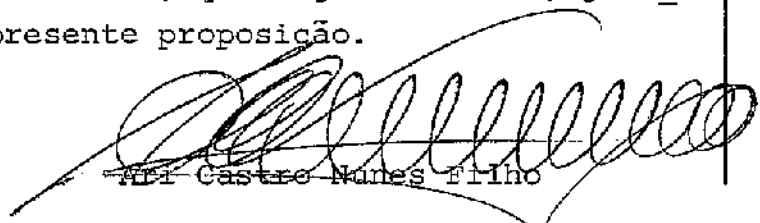
INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a determi
nação das medidas que se fizerem cabíveis, junto ao setor compe
tente da Administração, no sentido de promover que seja denomi
nada de "Tenente José Barbarini" uma via ou logradouro público
inominado da cidade, a fim de prestar, desta maneira, merecida
homenagem àquele cidadão.

Sala das Sessões, 11.10.85.


Ari Castro Nunes Filho

J u s t i f i c a t i v a

O "curriculum vitae", que segue em anexo, justi
fica plenamente a razão da presente proposição.


Ari Castro Nunes Filho



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo:.....TENENTE-JOSÉ BARBARINI.....
.....

Nascido em: ..07.06...../30....
Falecido em: ..25../12../84..

.....ROCINHA-SP.....
Local de nascimento.....SP.....
Estado

Filiação:HENRIQUE BARBARINI.....
.....SANTINA VICIARELI.....

Endereço do representante da família: RUA JOÃO ZOTTINI Nº 123
.....VL. JUNDIAINÓPOLIS.....

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
públicos se poderão receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Esta-
do, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no
Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heroicos, no Município ou que
nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas,
sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Munici-
pal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento -
do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas
denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, --
despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos
excepcionalíssimos de inconveniência ou duplicata.

OBS.: O cidadão a que se pretende homenagear foi Tenente da Poli-
cia Militar, servindo neste Município, onde prestou rele-
vantes serviços.....

.....A par de sua atividade profissional, também desenvolveu
...obras em sua comunidade, destacando-se na ajuda às pes-
soas parentes de Vila Jundiainópolis.....
.....
.....
.....
.....